



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO Nº 462/2024

DESDOBRO DO LOTES URBANO QUE
EXPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.641 de 12 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desdobro do lote n.º 03 da quadra n.º 79, do Loteamento Tiecher, com área de 601,25m² Matriculado no C.R.I. de Xanxerê pelo n.º 20.098, localizado na Rua São Pedro, no Bairro São Cristóvão, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade de **VILMO SCHMIDT E LIRIA GIROLOMETTO**, Projeto elaborado pela Engenheira Civil SAMANTHA DE CAMPOS DA SILVA, CREA/SC 171344-0.

Art. 2º - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **LOTE Nº 03-A, COM ÁREA DE 300,63M²**: O imóvel constante do Lote nº 03-A, da Quadra nº 79, com superfície de 300,63m², situado no lado de numeração par da Rua São Pedro, distante 25,96 metros da esquina com a Rua Ventura Migliorini, no Loteamento Tiecher, no Bairro São Cristóvão do Município de Faxinal dos Guedes – SC, com uma edificação em alvenaria com área de 48,00m², conforme descrição a seguir: Ao **Nordeste**: confronta com o Lote nº 03-B, de propriedade de Liria Girolometto, Vilmo Schmidt e Carmen Lucia da Silva Schmidt, matrícula 20.098, em 13,01 metros; Ao **Sudeste**: confronta com o Lote nº 06 de propriedade de Leonézio Dalla Valle e Genide Dalla Valle, matrícula 18.509, em 14,63 metros; e com parte do Lote nº05 de Edygildo Felix Tesser e Janete de Fátima Favero Tesser, matrícula 14.222, em 8,69 metros; Ao **Sudoeste**: confronta com o lado par da Rua São Pedro do Município de Faxinal dos Guedes em 13,02 metros. Ao **Noroeste**: confronta com parte do Lote nº 02, de propriedade de Vilmo Schmidt e Carmen Lucia da Silva Schmidt, matrícula 19.581, em 22,93 metros. **LOTE Nº 03-B, COM ÁREA DE 300,62M²**: O imóvel constante do Lote nº 03-B, da Quadra nº 79, com superfície de 300,62m², situado no lado de numeração par da Rua São Pedro, lote encravado que será unificado no Lote nº 02, da Quadra nº79, de propriedade de Vilmo Schmidt e Carmen Lucia da Silva Schmidt, no Loteamento Tiecher, no Bairro São Cristóvão do Município de Faxinal dos Guedes – SC, conforme descrição a seguir: Ao **Nordeste**: confronta com a Servidão de Passagem, de propriedade de Gilberto Francisco Maurer e Roseli Cousseau Maurer, matrícula 41.571, em 13,00 metros; Ao **Sudeste**: confronta com parte do Lote nº 05, de propriedade de Edygildo Felix Tesser e Janete de Fátima Favero Tesser, matrícula 14.222, em 7,31 metros; e com o lote nº 04, de propriedade de Marlene Raimundi, matrícula 17.647, em 16,00 metros; Ao **Sudoeste**: confronta com o Lote nº 03-A, de propriedade de Liria Girolometto, Vilmo Schmidt e Carmen Lucia da Silva Schmidt, matrícula



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES


Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 2024.


GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	17, 12, 2024
N(O)A) - <input checked="" type="checkbox"/> MURAL	<input type="checkbox"/> OUTROS
VISTO	
ALTERADO EM	____/____/____
VISTO	_____
REVOGADO EM	____/____/____
PELA(O)	Nº _____
VISTO	_____
OBS	_____